



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia ____/____/_____, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

DECRETO Nº 930, DE 18 DE ABRIL DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR RODNEY PEREIRA DOS SANTOS, VEREADOR MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, **SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990:

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, senhor **RODNEY PEREIRA DOS SANTOS**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados aos paraisenses, especialmente a população do Distrito de Boa Sorte do Paraíso e região, no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral dos paraisenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data e ponto facultativo no dia 19/04/2021 no Município de São João do Paraíso/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **RODNEY PEREIRA DOS SANTOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadão e no exercício do cargo de Vereador Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro nos órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Paraíso - MG, 18 de abril de 2021.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

**Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 18/04/2021.*